



**PORTARIA FEQ Nº 09, de 28 de abril de 2020.**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de desconto em cursos de graduação para alunos Veteranos para o segundo semestre de 2020.*

A Presidente da Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Fundação Edson Queiroz concederá, exclusivamente, aos alunos Veteranos, para o segundo semestre de 2020, um desconto de acordo com o curso, conforme listagem abaixo:

Centro	Cód.	Turno	Curso	% Máximo Bolsa
CCG	41	N	Administração	25%
CCG	61	M	Administração	25%
CCG	43	N	Ciências Contábeis	25%
CCG	63	M	Ciências Contábeis	25%
CCG	42	N	Ciências Econômicas	25%
CCG	151	N	Cinema e Audiovisual	25%
CCG	59	M	Com Social-Public Propaganda	25%
CCG	65	N	Comércio Exterior	25%
CCG	149	M	Comunicação Social-Jornal.	25%
CCG	95	M	Design de Moda	25%
CCG	86	N	Eventos	25%
CCG	88	N	Marketing	25%
CCJ	47	N	Direito	25%
CCJ	57	M	Direito	25%
CCS	7	I	Medicina Veterinária	25%
CCS	30	M	Educação Física (Bacharelado)	25%
CCS	31	M	Educação Física (Licenciatura)	25%
CCS	32	I	Fisioterapia	25%
CCS	33	M	Enfermagem	25%
CCS	73	T	Enfermagem	25%
CCS	35	M	Fonoaudiologia	25%
CCS	36	I	Odontologia*	25%
CCS	136	I	Odontologia	25%
CCS	38	T	Farmácia	25%
CCS	39	M	Nutrição	25%



CCS	40	T	Nutrição	25%
CCS	52	M	Psicologia	25%
CCS	53	N	Psicologia	25%
CCS	58	T	Psicologia	25%
CCS	72	M	Estética e Cosmética	25%
CCT	84	N	Análise Desenv. de Sistemas	25%
CCT	6	M	Arquitetura E Urbanismo	25%
CCT	26	T	Arquitetura E Urbanismo	25%
CCT	10	M	Ciência Da Computação	25%
CCT	16	N	Ciência Da Computação	25%
CCT	78	N	Energias Renováveis	25%
CCT	27	M	Eng De Controle E Automação	25%
CCT	8	N	Engenharia Ambiental Sanitária	25%
CCT	1	N	Engenharia Civil	25%
CCT	21	M	Engenharia Civil	25%
CCT	9	M	Engenharia De Computação	25%
CCT	29	N	Engenharia De Produção	25%
CCT	79	M	Engenharia De Produção	25%
CCT	25	N	Engenharia Eletronica	25%
CCT	23	M	Engenharia Elétrica	25%
CCT	22	M	Engenharia Mecânica	25%
CCT	2	N	Engenharia Mecânica	25%

**Art. 2º** Os descontos serão concedidos a 5% (cinco por cento) dos melhores alunos de cada curso – exceto do curso de Medicina --, os quais terão 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em sua mensalidade pelo semestre seguinte ao da apuração desta classificação, desde que obedecidas, simultaneamente, as seguintes condições:

I – Possuir PMG Gerencial igual ou maior que 9 (nove), sem considerar disciplinas que foram aproveitadas, com base na média do semestre anterior, ou seja, o semestre de 20.2 observará a média do semestre do aluno de 20.1.

I.1 – Em caso de empate no critério PGM Gerencial, a classificação será realizada com base na maior quantidade de créditos (ou carga horária) acumuladas até então e, caso ainda persista o empate, o desempate se dará a quem tiver maior quantidade de créditos (ou carga horária) cursada no último semestre.

II – Matricular-se e cursar no semestre de referência/matriz regular do curso, em caso de curso seriado, observadas as disciplinas do fluxo do semestre matriculado, ressalvados os casos de aproveitamento de estudos e/ou pré-requisito ou matricular-se, em pelo menos 16 (dezesesseis) créditos por semestre, no caso de curso ofertado na modalidade de



crédito.

III – Não possuir reprovação de disciplinas no semestre anterior, ou seja, no semestre 20.1.

IV – Realizar o pagamento até a data do vencimento padrão. Em caso de inadimplência, o aluno perderá o desconto relativo ao mês em que houve atraso.

**Art. 3º** Será aplicado o desconto para quem estiver nas condições estabelecidas por esta Portaria, no semestre 2020.1, a partir da segunda mensalidade, para os alunos que estiverem regularmente matriculados, porém não possui caráter cumulativo com outro benefício, exceto desconto por antecipação, bolsas de monitoria e pesquisas.

**Art. 4º** Esta Portaria passa a vigor na data da sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lenise Queiroz

Presidente da Fundação Edson Queiroz